



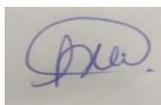
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



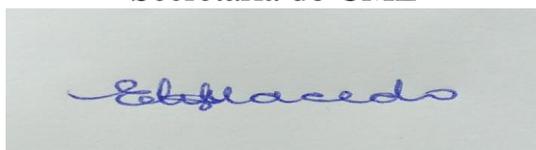
Ata nº 027 /2023

Aos vinte e seis dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três, reuniram-se, em sessão ordinária na sede do CME, os conselheiros Cláudia Batista, Dináh Quesada Beck, Elisa da Silva de Freitas, Gisele Xavier Perazzo, Jenefan Leite, Lisiane Kisner Silveira Torres, Rita de Cássia Madruga de Souza, Samira Feijó, Sílvia Barreto Soares; a assessora técnica Jaqueline Micelle e a secretária Lílian Xavier Machado; presididos pela conselheira Elisângela Gonçalves. Ausentes, por motivo justificado, os conselheiros Alexandre Souza, Bruna Mendonça, Naraína Gentil, Patrícia Noronha, Suzane Barros, Viviane Maria Rodrigues da Fontoura e a presidente do CME Maria Aparecida Reyer. A reunião começou com a leitura e aprovação da Ata 026/2023. A seguir, foi repassada ao Pleno a seguinte correspondência recebida pelo CME: a) Ofício 00852.002.981/2023, datado de vinte e cinco de setembro de dois mil e vinte e três, encaminhado pelo Ministério Público, comunicando o arquivamento de processo relativo à Escola de Educação Infantil Bambi; b) e-mail, datado de treze de setembro de dois mil e vinte e três, encaminhado pela direção da Escola de Educação Infantil Mundo Diverso, comunicando alteração no Quadro de Recursos Humanos; c) Ofício 00852.003.003/2022-0001, datado de treze de setembro de dois mil e vinte e três, encaminhado pelo Ministério Público solicitando manifestação do CME acerca de documento da SMEd relativo às ferramentas atualmente implantadas para o combate à Violência Escolar e Solução de Conflitos; d) Ofício 00852.001.906/2023-009, datado de vinte e um de setembro de dois mil e vinte e três, encaminhado pelo Ministério Público, solicitando informações sobre o funcionamento da Escola de Educação Infantil Só Baby; e) Ofício 2266/2023, datado de dezoito de setembro de dois mil e vinte e três, encaminhado pela SMEd, solicitando autorização para a função de vice-direção na Escola Municipal de Ensino Fundamental Anselmo Dias Lopes. Também foi repassada ao Pleno a seguinte correspondência expedida: a) Ofício 109/2023, encaminhado à SMEd, enviando a autorização para a função de vice-direção na Escola Municipal de Ensino Fundamental Anselmo Dias Lopes; b) Ofício 110/2023, encaminhado à SMEd, solicitando informações sobre funcionários terceirizados; c) Ofício 112/2023, encaminhado ao Ministério Público, respondendo sobre a consulta ou não por parte da SMEd acerca do fechamento da Escola Municipal de Ensino Fundamental Nilo Corrêa da Fonseca; d) Ofício 113/2023, encaminhado à SMEd informando que cabe ao CME ser consultado e emitir Parecer sobre o fechamento de escola da rede pública municipal; e) Informação 001/2023, encaminhado à direção da Escola Municipal de Educação Infantil Nilza Gonçalves, solicitando alterações em seu regimento; b) Informação 001/2023, encaminhada à direção da Escola Municipal de Educação Infantil Querência, solicitando alterações em seu Regimento; c) Informação 001/2023, encaminhada à direção da Escola Municipal de Educação Infantil Oscar de Campos Moraes, solicitando alterações em seu Regimento. A seguir, foi apresentado ao Pleno o Parecer 012/2023, o qual toma ciência do PPP e aprova o regimento da Escola Municipal de Educação Infantil Castelo Branco, com vigência a partir do ano

letivo de dois mil e vinte e quatro, tendo o mesmo sido aprovado por unanimidade. Após, a assessora técnica Jaqueline repassou a todos alguns informes sobre a reunião mensal da AZONASUL realizada no município de Arroio do Padre, destacando o que segue: a) a palestrante do evento foi a professora Débora Jacques que abordou o tema sobre a Educação Inclusiva, destacando que a mesma não acontece sem que haja acesso, permanência, pertencimento e aprendizagem por seu público-alvo; b) A Lei Federal 12.764 e a Lei Brasileira de Inclusão devem continuar servindo como bases quando se tratar de Educação Inclusiva nas escolas; c) ressaltou a importância da formação de todos os profissionais da educação, tanto os que atuam com o Atendimento Educacional Especializados como os que estão nas salas de aula regulares; d) afirmou que, no Brasil, cinquenta por cento dos professores de AEE têm formação em educação Inclusiva, mas que a maioria das escolas não possui um planejamento inclusivo; e) destacou que as escolas que possuem somente atendimento especializado devem ser consideradas como escolas complementares; f) será realizada a pré-venda do livro da UNCME/RS contendo o “Histórico dos CMEs”; g) foi destacada a importância da garantia da matrícula escolar a qualquer tempo e que essa questão precisa estar normatizada pelos CMEs; g) os municípios devem, até trinta de março de dois mil e vinte e quatro, adotar uma política educacional para as escolas em Tempo Integral e os CMEs precisam normatizar essa questão para que, a partir de então, sejam liberadas as verbas federais para essas escolas; h) verifica-se que a maioria das escolas rurais não apresentam propostas de educação do campo em seus PPPs. A seguir, a presidente em exercício relatou que no município do Rio Grande é comum a realização tanto do COMED quanto do CONAE, mas que durante o governo Bolsonaro os COMEDs não estavam previstos e, portanto, não foram realizados. Afirmou que o Fórum Municipal de Educação vem se preparando para a realização do COMED e que, somente agora, chegou a orientação da UNCME/RS para que os municípios realizem também os CONAEs até a data de vinte e nove de outubro. Sendo assim, o Fórum Municipal estará organizando ainda nesta semana uma reunião extraordinária para definir as medidas a serem adotadas. Dando continuidade, passou-se aos comentários e apresentação de dúvidas por parte dos conselheiros sobre a análise dos regimentos e PPPs. Esgotada a pauta da reunião e nada mais havendo a tratar, eu, Lílian Xavier Machado, lavro a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada por mim e pela presidente.



Lílian Xavier Machado
Secretária do CME



Presidente em Exercício do CME

Elisângela Gonçalves